

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI BARBOSA.**


O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, com sede no Município de Curitiba-PR, CNPJ nº 77.996.312/0001-21, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **IVAN LELIS BONILHA**, portador da cédula de identidade nº 19093891 SESP/PR E CPF nº 689.426.729-49, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado a UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU e do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, neste ato representado pela SECRETARIA DE GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e o INSTITUTO RUI BARBOSA, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.


A CGU providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

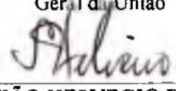
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

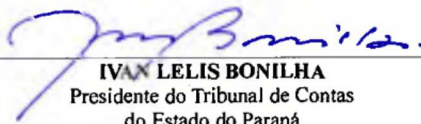
Brasília, de de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDECIR FERNANDES PASCOAL**  
Presidente da ATRICON

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**  
Secretário-Executivo  
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-  
Geral da União

  
\_\_\_\_\_  
**GLEISSON CARDOSO RUBIN**  
Secretário de Gestão  
Ministério do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão

  
\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO**  
Presidente do IRB

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN LELIS BONILHA**  
Presidente do Tribunal de Contas  
do Estado do Paraná


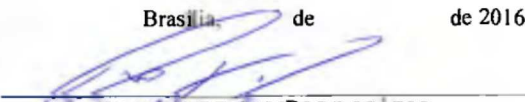

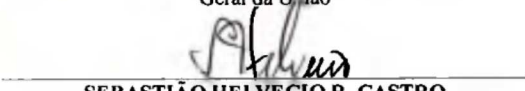
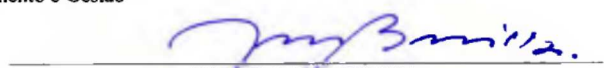
**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 4/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI BARBOSA.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, com sede no Município de Curitiba-PR, CNPJ nº 77.996.312/0001-21, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, portador da cédula de identidade nº 19093891 SESP/PR E CPF nº689.426.729-49, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado a UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU e do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, neste ato representado pela SECRETARIA DE GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e o INSTITUTO RUI BARBOSA, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.

A CGU providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, de de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDECIR FERNANDES PASCOAL**  
Presidente da ATRICON  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**  
Secretário-Executivo  
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-  
Geral da União  
\_\_\_\_\_  
**GLEISSON CARDOSO RUBIN**  
Secretário de Gestão  
Ministério do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão  
\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO**  
Presidente do IRB  
\_\_\_\_\_  
**IVAN LELIS BONILHA**  
Presidente do Tribunal de Contas  
do Estado do Paraná


**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI BARBOSA.**

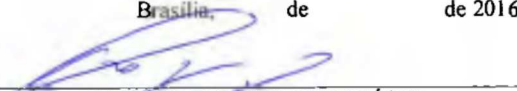
O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Município de Curitiba-PR, CNPJ nº 77.996.312/0001-21, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **IVAN LELIS BONILHA**, portador da cédula de identidade nº 19093891 SESP/PR E CPF nº 689.426.729-49, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado a UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU** e do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE GESTÃO**, a **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL** e o **INSTITUTO RUI BARBOSA**, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.


A CGU providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

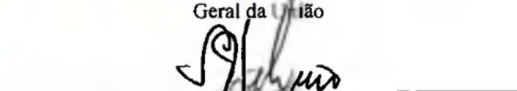
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

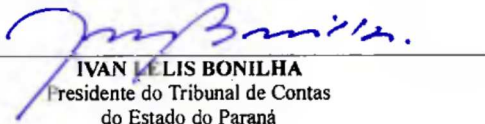
Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDECIR FERNANDES PASCOAL**  
Presidente da ATRICON

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**  
Secretário-Executivo  
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-  
Geral da União

  
\_\_\_\_\_  
**GLEISSON CARDOSO RUBIN**  
Secretário de Gestão  
Ministério do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão

  
\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO**  
Presidente do IRB

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN LELIS BONILHA**  
Presidente do Tribunal de Contas  
do Estado do Paraná


**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI BARBOSA.**


O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Município de Curitiba-PR, CNPJ nº 77.996.312/0001-21, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **IVAN LELIS BONILHA**, portador da cédula de identidade nº 19093891 SESP/PR E CPF nº689.426.729-49, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado a **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU** e do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL** e o **INSTITUTO RUI BARBOSA**, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.


A CGU providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

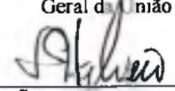
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

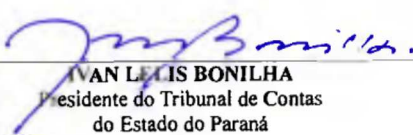
Brasília, de de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDECIR FERNANDES PASCOAL**  
Presidente da ATRICON

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**  
Secretário-Executivo  
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-  
Geral da União

  
\_\_\_\_\_  
**GLEISSON CARDOSO RUBIN**  
Secretário de Gestão  
Ministério do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão

  
\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO**  
Presidente do IRB

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN LELIS BONILHA**  
Presidente do Tribunal de Contas  
do Estado do Paraná